

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA AVALIA NR1 – LICENCIAMENTO PARA REVENDA E APLICAÇÃO SEM ASSOCIAÇÃO DE MARCA

USUÁRIO	Paula Rogeria Lopes
E-MAIL	prcuidar@gmail.com
STATUS DO ACEITE	Aceito
ACEITO EM	18/05/2026, 19:47:10
VERSÃO DOS TERMOS	1.0

1. ACEITAÇÃO DOS TERMOS

Ao utilizar a plataforma "Avalia NR1" disponibilizada pela ISESMT TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.576.989/0001-78, com sede à Rua Itacibá, nº 135, Loja 13, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29102-280, doravante denominada "CONTRATADA", o USUÁRIO, doravante denominado "CONTRATANTE", concorda integralmente e formaliza sua aceitação destes Termos de Uso por meio do aceite eletrônico. O aceite eletrônico é condição indispensável para o uso da plataforma e será registrado e arquivado pela CONTRATADA como prova da manifestação de vontade livre, inequívoca e informada do CONTRATANTE.

2. DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** ISESMT TREINAMENTOS LTDA, titular dos direitos autorais e propriedade intelectual da plataforma "Avalia NR1".
- **CONTRATANTE:** Pessoa jurídica licenciada para revenda, gestão e aplicação da plataforma em clientes terceiros, sendo vedada qualquer associação com a marca, nome, ou identidade visual da CONTRATADA.
- **PLATAFORMA:** Ferramenta digital denominada "Avalia NR1", destinada a avaliações de fatores de risco psicossociais no trabalho, conforme a NR-1 e legislação vigente.

CONSIDERAÇÕES

- A CONTRATADA é a desenvolvedora e administradora da plataforma digital "Avalia NR1", destinada à realização de avaliações de fatores de risco psicossociais no trabalho, em conformidade com a legislação brasileira, especialmente com a NR-1.
- A plataforma poderá ser disponibilizada para uso interno ou para aplicação em empresas-cliente e terceiros, incluindo consultorias contratadas diretamente

pelo CONTRATANTE.

- O licenciamento não transfere ao CONTRATANTE nenhum direito de propriedade, autoral ou intelectual sobre a PLATAFORMA, sendo vedado o uso da marca, nome ou identidade visual da CONTRATADA.
- O CONTRATANTE poderá contratar planos de uso (mensais, semestrais ou anuais), com limites de vidas avaliadas, conforme as condições comerciais descritas neste Termo de Uso.

Com base nas disposições acima, a CONTRATADA estabelece os seguintes Termos de Uso:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Uso regula a licença temporária para aplicação e gestão da plataforma digital Avalia NR1, desenvolvida pela CONTRATADA, para avaliações relacionadas a fatores de risco psicossociais no trabalho.

1.2 O CONTRATANTE adquire o direito de utilização e revenda da PLATAFORMA para terceiros (clientes), sendo responsável pela gestão de usuários, administração de avaliações, cadastro e suporte técnico aos seus próprios clientes.

1.3 O licenciamento caracterizado neste Termo não se confunde com franquia, representação comercial ou vínculo trabalhista, sendo proibido ao CONTRATANTE qualquer uso comercial da marca ISESMT, incluindo em materiais de marketing, contratos ou publicações.

1.4 A PLATAFORMA refere-se exclusivamente à ferramenta digital "Avalia NR1", sendo vedadas quaisquer adaptações ou derivações sem autorização por escrito da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE compromete-se a agir de acordo com a legislação vigente, incluindo as normas previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a confidencialidade de todas as informações coletadas na plataforma.

2.2 É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- Garantir o pagamento regular dos valores pactuados no plano contratado;
- Arcar com custos adicionais em caso de utilização superior ao limite previsto no plano contratado;
- Zelar pelo uso correto e seguro das credenciais fornecidas (login e senha);

- Utilizar dados coletados exclusivamente para os fins previstos na plataforma, evitando compartilhamentos com terceiros.

2.3 Após o encerramento do contrato, toda e qualquer credencial fornecida deverá ser inutilizada pelo CONTRATANTE, sob pena de medidas aplicáveis para resguardar a propriedade e integridade do sistema da CONTRATADA.

2.4 O CONTRATANTE assume total responsabilidade comercial pela interação com seus clientes, incluindo suporte técnico, cumprimento de prazos e eventuais falhas nas etapas de avaliação.

2.5 É vedado ao CONTRATANTE:

- Reproduzir, modificar, sublicenciar ou revender a plataforma, total ou parcialmente, sob quaisquer condições diferentes das contratadas com a CONTRATADA.
- Realizar divulgações, materiais promocionais ou comerciais que envolvam o nome, marca ou identidade visual da CONTRATADA sem autorização prévia e por escrito.
- Violar os direitos de propriedade intelectual da plataforma, nos termos da Lei nº 9.609/98 e da Lei nº 9.610/98, ficando sujeito a sanções contratuais, civis e penais, inclusive indenização sobre eventuais danos causados à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- Garantir o pleno funcionamento técnico da plataforma, promovendo correções e atualizações periódicas;
- Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE durante o horário comercial;
- Disponibilizar materiais de apoio e treinamento, como manuais e tutoriais.

3.2 A CONTRATADA garante a conformidade da plataforma com as exigências legais e técnicas do mercado, especialmente nos aspectos relacionados à proteção de dados dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 As propagandas, divulgações e outros meios que o CONTRATANTE utilizar para captar empresas interessadas são de sua inteira responsabilidade, ou seja, deverá investir com recursos próprios na prospecção de novas empresas interessadas, nada mais sendo devido além do quanto estabelecido na cláusula.

4.2 O CONTRATANTE tem ciência de que qualquer login e senha disponibilizado em decorrência deste contrato é de uso pessoal e intransferível e que após o encerramento deste contrato, deverá inutilizá-lo imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 São de responsabilidade da CONTRATADA as adequações e correções do conteúdo da plataforma, sendo certo que o CONTRATANTE não pode alterá-los, embora lhe seja garantido o direito de comunicar falhas encontradas e propor modificações, que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATADA.

5.2 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento eficaz da plataforma, incluindo manutenção técnica e suporte técnico. Entretanto, esta obrigação não se estende a eventuais falhas, interrupções, quedas ou irregularidades causadas exclusivamente por serviços de infraestrutura e hospedagem fornecidos por terceiros, como a Amazon Web Services (AWS), conforme disposto nas cláusulas 5.3 e 5.4.

5.3 A CONTRATADA utiliza serviços de hospedagem e infraestrutura tecnológica fornecidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando à Amazon Web Services (AWS). Nesse sentido, a CONTRATADA não se responsabiliza por falhas, interrupções, quedas ou qualquer irregularidade que possa ocorrer na prestação dos serviços disponibilizados pela referida plataforma de hospedagem ou por quaisquer limites operacionais relacionados à mesma.

5.4 Quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de indisponibilidade, perda de dados, mau funcionamento, ou problemas advindos exclusivamente de falhas nos serviços da Amazon Web Services (AWS) ou de outros fornecedores de infraestrutura terceirizados serão de responsabilidade única e exclusiva dessas empresas, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer obrigação de indenizar ou reparar os danos causados por tais eventos.

5.5 A CONTRATADA não realiza customizações, personalizações, alterações ou adições de recursos específicos sob demanda do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PLANOS E VALORES

6.1. O CONTRATANTE poderá contratar um dos seguintes planos:

- Plano Mensal: R\$ 597,00/mês (total de 300 avaliações por mês, R\$ 1,99 por avaliação).
- Plano Semestral: R\$ 534,68/mês (6x) - ou à vista: R\$ 2.850,00 por período, com 3.000 avaliações semestrais, R\$ 0,95 por avaliação).

- Plano Anual Reduzido: R\$ 434,38/mês (12x) - ou à vista: R\$ 4.200,00 por período, com

12.000 avaliações anuais, R\$ 0,35 por avaliação).

6.2 A escolha do plano pelo USUÁRIO deverá ser realizada no ato da aquisição.

6.3 As condições de cada plano entrarão em vigor imediatamente após a contratação e estarão sujeitas às regras de pagamento, uso e renovação conforme estabelecido neste Termo de Uso.

6.4 Caso o CONTRATANTE deseje adicionar 100 (cem) vidas a mais ao plano contratado, o valor adicional será de R\$ 100,00 (cem reais). Para quantidades superiores, a negociação deverá ser feita diretamente com a CONTRATADA por meio do telefone (27) 99744-1276 ou pelo e-mail avalianr01@isesmt.com.br.

6.5 O USUÁRIO poderá solicitar a alteração para outro plano disponível, mediante comunicação oficial à CONTRATADA pelo e-mail avalianr01@isesmt.com.br. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para processar a solicitação e ajustar a cobrança de acordo com o plano modificado.

6.6 A inadimplência implicará na imediata remoção dos acessos à PLATAFORMA, ficando o CONTRATANTE impedido de comercializar o acesso à plataforma da CONTRATADA, além de submeter o CONTRATANTE às infrações e penalidades descritas no Capítulo V da Lei 9.609/98 (Lei de Software), sem prejuízos das penalidades previstas neste instrumento.

6.7 As cobranças serão enviadas via e-mail ao CONTRATANTE, ficando este obrigado a confirmar o seu recebimento.

6.8 Os valores dos planos poderão ser reajustados anualmente com base no índice oficial IPCA (ou índice oficial que venha a substituí-lo). Em situações de alteração significativa nos custos operacionais, ou de desequilíbrio econômico-financeiro devido a mudanças regulatórias ou de mercado, a CONTRATADA poderá realizar reajustes extraordinários mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, sem ônus, caso não concorde com o novo valor.

6.9 Caso o CONTRATANTE proceda com alguma medida junto à administradora de cartão de crédito ou instituição bancária, de má-fé ou de forma indevida, que interrompa o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, permitirá que esta tome as medidas judiciais cabíveis necessárias para a cobrança das quantias pendentes, acrescidas das penalidades contratualmente estabelecidas e despesas processuais, sem prejuízo das demais responsabilizações.

6.10 O CONTRATANTE assume integral responsabilidade por todas as interações e transações realizadas com os seus clientes terceiros. Isso inclui, mas não se limita a, determinar e aplicar os preços finais da PLATAFORMA, definir as modalidades de pagamento, e garantir a emissão correta e formal de documentos fiscais pertinentes às vendas realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 Este contrato terá vigência por prazo indeterminado, condicionado à regularidade dos pagamentos pelo CONTRATANTE. A rescisão poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante as seguintes condições:

- a)** Por parte do CONTRATANTE: Rescindir mediante envio de notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- b)** Por parte da CONTRATADA: Rescindir mediante envio de notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 Constituirão causas para rescisão imediata e automática do presente contrato, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a)** A violação de quaisquer cláusulas contratuais.
- b)** A prática de atos que coloquem em risco o consumidor, a reputação de mercado ou a marca da CONTRATADA.
- c)** O não pagamento do plano acordado.
- d)** Decretação de insolvência ou falência por qualquer das partes.

7.3 A utilização não autorizada da marca da CONTRATADA, em desacordo com os direitos e limitações estabelecidos neste contrato, resultará na rescisão imediata por justa causa.

7.4 No caso de descumprimento contratual pelo CONTRATANTE, ou rescisão nos termos aqui estabelecidos, este deverá liquidar de imediato qualquer valor pendente à CONTRATADA, sob pena da adoção de medidas judiciais cabíveis e inclusão em órgãos de proteção ao crédito.

7.5 Ocorrendo a rescisão do presente contrato, serão considerados vencidos todos os valores devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, sem prejuízo de posterior apuração de outros débitos.

7.6 Caso uma ou ambas as partes, não tenham mais interesse em continuar com a contratação, caberá o envio de notificação extrajudicial, via e-mail, solicitando o distrato, matendo-se ativos os serviços durante o prazo de aviso prévio indicado em cláusula 7.1, após o vencimento deste prazo é dado como encerrado o contrato,

ocorrendo a perda de acesso às funcionalidades do sistema e suporte técnico, mantendo-se acessível somente o modo LEITURA do sistema.

CLÁUSULA OITAVA - DO DOMÍNIO E MEIO DE PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE utilizará o domínio padrão disponibilizado pela CONTRATADA, qual seja: <https://www.avalianr01.com.br/login>

a) Para a facilitação das transações financeiras relacionadas às vendas, o CONTRATANTE é responsável por contratar serviços de recebimento de pagamentos, como PagSeguro ou Asaas. A CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade por estes serviços, nem pelas transações realizadas através deles.

b) A CONTRATADA reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento, a interface ou o conteúdo técnico da plataforma, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE, garantindo tempo hábil para adaptações.

CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Esta cláusula visa adequar, responsabilizar e orientar as partes sobre o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que regula o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e privacidade.

9.2 A CONTRATADA será responsável por garantir que a infraestrutura tecnológica da plataforma permita o gerenciamento de dados pessoais conforme exigido pela legislação vigente.

9.3 O CONTRATANTE será responsável pelo gerenciamento comercial e pela relação com seus clientes, incluindo a coleta e o cadastro de informações de avaliação na plataforma.

9.4 É vedada a venda ou fornecimento de dados pessoais de usuários a terceiros. O CONTRATANTE deverá utilizar os dados exclusivamente para fins decorrentes das avaliações, de acordo com os Termos de Uso descritos neste contrato.

9.5 Caso qualquer titular de dados solicite a exclusão, alteração ou detalhamento de informações pessoais, as partes se comprometem a atender à solicitação em até 15 (quinze) dias úteis da solicitação, conforme previsto pela LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

10.1 No decorrer do processo de venda de acesso à PLATAFORMA, os usuários deverão manifestar seu consentimento aos Termos de Uso mediante um mecanismo de aceite eletrônico antes de concluir a compra. Este processo garante que todos os clientes estejam plenamente informados sobre as condições de uso antes de efetuar a transação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1 O CONTRATANTE compromete-se a manter total sigilo sobre as estratégias comerciais da CONTRATADA e quaisquer informações técnicas, comerciais ou de negócios obtidas em razão deste contrato.

11.2 A quebra do sigilo e confidencialidade pelo CONTRATANTE implicará em multa contratual no valor equivalente a 10 (dez) salários-mínimos vigentes na data da infração, além da reparação de danos morais e materiais eventualmente aplicáveis.

11.3 Informações consideradas públicas ou já de domínio comum não serão abrangidas pela obrigação de manter sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NÃO CONCORRÊNCIA E DO NÃO ALICIAMENTO

12.1 O CONTRATANTE obriga-se, por um período de 4 (quatro) anos após o término do contrato, a não comercializar ou desenvolver qualquer solução concorrente à plataforma "Avalia NR1" que utilize ideias, conceitos ou funcionalidades diretamente relacionadas ao software CONTRATANTE.

12.2 Durante o prazo contratual e até 04 (quatro) anos após seu término, o CONTRATANTE compromete-se a não aliciar empregados, clientes ou parceiros comerciais da CONTRATADA.

12.3 Em caso de violação severa e documentada pelo CONTRATANTE das obrigações de não concorrência, não-aliciamento e/ou não competição, a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE para sanar a irregularidade no prazo de 07 (sete) dias, estando o CONTRATANTE sujeito às penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 A titularidade de todos os direitos de propriedade intelectual da plataforma "Avalia NR1", incluindo, mas não se limitando a softwares, funcionalidades, algoritmos, banco de dados, logotipos e materiais correlatos, pertence

exclusivamente à CONTRATADA, protegida conforme a Lei do Software (Lei nº 9.609/98) e a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

13.2 É expressamente proibido ao CONTRATANTE, salvo com autorização prévia e por escrito da CONTRATADA:

- Copiar, reproduzir, modificar, descompilar, realizar engenharia reversa ou criar obras derivadas da plataforma.
- Comercializar, sublicenciar ou transmitir o uso da plataforma a terceiros, em desacordo com os termos contratados.

13.3 A violação de qualquer direito de propriedade intelectual da CONTRATADA sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa contratual equivalente a 10 (dez) salários-mínimos vigentes ou 10% do valor total do contrato, o que for maior, sem prejuízo da reparação por perdas e danos e das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE ACESSO

14.1 O acesso a PLATAFORMA será disponibilizado pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de confirmação do pagamento, conforme ofertado no momento da aquisição.

14.2 O prazo contratado referente ao acesso e utilização da ferramenta pelo USUÁRIO tem início no momento da compra e é contínuo até o cancelamento pelo CONTRATANTE, não sendo permitidos períodos de suspensão.

14.3 O acesso a PLATAFORMA não possui relação com o número de parcelas que deverão ser pagas pelo CONTRATANTE, ou seja, o CONTRATANTE deverá pagar todas as parcelas mesmo que tenha utilizado o número de vidas totais contratada para o plano antes do término das prestações. A conclusão do uso não exime o CONTRATANTE de continuar o pagamento das parcelas faltantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

15.1 O CONTRATANTE poderá exercer, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da confirmação de compra e liberação de acesso à PLATAFORMA, seu direito de arrependimento, previsto no artigo 49 da Lei 8.098/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Dessa forma, durante esse prazo o CONTRATANTE poderá requerer o cancelamento e a devolução dos valores pagos, através da "Plataforma" ou pelo e-mail: suporte@isesmt.com.br

15.2 A desídia do CONTRATANTE quanto ao uso da PLATAFORMA, deixando de acessar ou utilizar da ferramenta, por sua exclusiva responsabilidade, não é motivo

para ressarcimento dos valores pagos e/ou encerramento dos presentes Termos e da obrigação de cumprir os valores pendentes.

15.3 O pedido de cancelamento somente poderá ser realizado pelo CONTRATANTE titular do cadastro na PLATAFORMA, mesmo se, eventualmente, o CONTRATANTE utilizar algum meio de pagamento de terceiro. Nesse último caso, o terceiro poderá solicitar o cancelamento da contratação desde que comprove fraude na transação.

15.4 A devolução do(s) valor(es) pago(s) em caso de exercício do direito de arrependimento no prazo legal referido no item 15.1 ocorrerá em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, sendo computado(s) como marco inicial a data da ciência pela PRODUTORA de que foi solicitado o cancelamento no prazo de arrependimento.

15.5 Caso a contratação tenha se dado através de operações junto a plataformas de financiamento de parcelas, eventuais juros cobrados pela plataforma definida para a operação não farão parte da composição dos valores restituídos pela CONTRATADA.

15.6 Na hipótese de cancelamento, o CONTRATANTE fica ciente que perderá acesso a todo o conteúdo da PLATAFORMA, utilizada ou não, bem como ficará suspenso o suporte técnico realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os tributos que foram devidos em decorrência direta ou indireta do presente acordo ou de sua execução, constituem ônus de total responsabilidade da parte na condição de contribuinte, conforme definido na legislação tributária correspondente.

16.2 Se qualquer das partes vier a sofrer ação judicial, cujo objeto seja de responsabilidade da outra parte, deverá notificar imediatamente a parte responsável, para que a mesma promova a sua defesa e assuma o processo.

16.3 Cada parte concorda e compromete-se a indenizar a outra parte por todos e quaisquer custos incorridos em função de ações civis, penais e trabalhistas eventualmente propostas por terceiros, inclusive, mas não restringindo, ao valor da condenação, custas, despesas judiciais e honorários advocatícios.

16.4 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

16.5 Este TERMO constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços contratados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento.

16.6 Caso qualquer disposição do presente acordo seja considerada nula, ilegal ou inexecutável, as partes deverão negociar de boa-fé, de forma a chegar a um acordo na redação de uma nova cláusula que seja satisfatória a qual reflita suas intenções, conforme expressas no presente acordo, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexecutável.

16.7 Fica certo que não se estabelece entre as partes e por força deste contrato qualquer tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação, nem se constituiu qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou acidentária.

16.8 O CONTRATANTE expressa ter lido e compreendido os presentes Termos e os demais instrumentos jurídicos mencionados e disponibilizados, assumindo os direitos e obrigações estabelecidos, aceitando os presentes Termos para todos os fins de direito.

16.9 A CONTRATADA poderá modificar ou atualizar este Termo de Uso, total ou parcialmente, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso o CONTRATANTE não concorde com as alterações, poderá rescindir o contrato, sem ônus, durante o período de aviso prévio. O uso continuado da PLATAFORMA pelo CONTRATANTE após este período será considerado como aceitação das alterações realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO E FORO

17.1 Esse Termo será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro de Vila Velha/ES, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida ou litígios decorrentes destes "Termos". O CONTRATANTE consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renuncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro ou legislação, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.